

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA-PE.

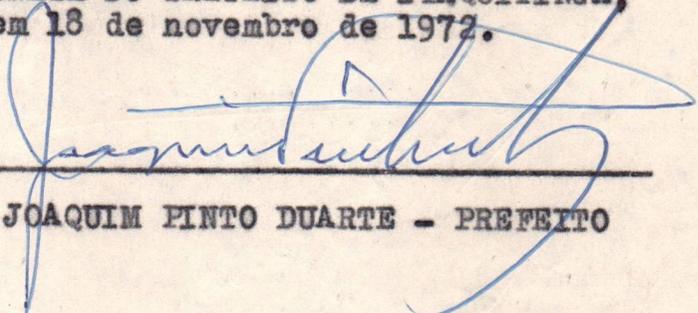
LEI Nº 12/72

EMENTA: Abre Crédito Especial de
Cr\$ 20.000,00, destinados
aos seguintes pagamentos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE /
VEREADORES DECRETOU E EU SANCIONO A SE-
GUINTE LEI.

- Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até à importância de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), destinados aos pagamentos abaixo discriminados:
- Para a execução dos serviços de Calçadas e Refúgios / (Construção) da Rua da União nesta Cidade..Cr\$ 20.000,00
- Artº 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de excesso de arrecadação prevista no corrente exercício.
- Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAQUITINGA,
em 18 de novembro de 1972.



JOAQUIM PINTO DUARTE - PREFEITO

Registrado às folhas 31 e 32 do Livro
de Registro de Leis N.º 01
Itaquitinga, 18 de novembro de 1973

Paula Góes de Albuquerque
Secretaria da Prefeitura